

LEI MUNICIPAL Nº. 2.687/09 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

04 – Secretaria Municipal da Fazenda

01 – Secretaria Municipal da Fazenda

1.006 – Amortização da Dívida Pública

4.6.90.71.99.00.00.00001.0 – 265 – Outras Amortizações de Dívida Contratada

..... R\$
20.000,00

Total da suplementação

R\$ 20.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal da Fazenda

01 – Secretaria Municipal da Fazenda

1.006 – Amortização da Dívida Pública

3.2.90.21.99.00.00.00.0001.0 - 264 - Outros Juros da Dívida Contratada

..... R\$
5.000,00

07 – Secretaria Municipal da Agricultura

01 – Secretaria Municipal da Agricultura

2.002 – Assistência aos Produtores

3.3.30.41.00.00.00.0001.0 – 268 – Contribuições

..... R\$
13.014,00

06 – Secretaria Municipal de Educação

03 – Cultura e Desporto

2.062 – Biblioteca Municipal

3.3.90.30.00.00.00.0001.0 – 145 – Material de Consumo

..... R\$
1.986,00

Total da Redução

R\$ 20.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de dezembro de 2009.

Braulio Zatti

Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal de Administração